

ATA FINAL

Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá
Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá
Registro de Preços Eletrônico - SRP Nº 9/2023-009-FME

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
31/03/2023 18:11	31/03/2023 19:00	12/04/2023 14:00	17/04/2023 08:50	17/04/2023 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
05/04/2023 - 08:35	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E ALVARÁ	12/04/2023 - 18:07

Dúvida: Bom dia , Gostaria de saber se o item 18.1.1.a poderá ser substituído pela CNH ? e se o item 18.1.5 alvará de vigilância sanitária será obrigatório para participação neste certame, visto que objeto é confecção de malharia?

Resposta: conforme o Termo de Referência – Anexo I.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	56,30	2.000	UND	Homologado
0002	AVENTAL PERSONALIZADA: TAMANHOS: P, M E G, MEDIDAS: 90 X 62 CM. FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM 1BOLSO CORES: LARANJA, MARROM, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, VERDE VERMELHO.AJUSTES: UMA ALÇA NO PESCOÇO COM AJUSTE E ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO DO LADO DIRETO E DUAS ALÇAS NA CINTURA.CAMADA EXTERNA: BRIM SOL A SOL COM TRATAMENTO SILICONIZADO.FECHAMENTO: ALÇA COM ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO. DEBRUM EM TODA VOLTA.	84,43	300	UND	Homologado
0003	TOUCA PERSONALIZADA:TAMANHOS: ÚNICO (ALTURA: 15.00 CM, LARGURA: 0.15 CM, COMPRIMENTO: 25.00 CM E PESO: 50 G) FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM 1BOLSO CORES: LARANJA, MARROM, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, VERDE VERMELHO TOUCAS GORRO:TAMANHO: ÚNICO FABRICAÇÃO	46,17	300	UND	Homologado
0004	BONÉ MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, REGULADOR DE TAMANHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ABA RETA, EM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E LATERAIS EM POLICROMIA.	27,70	3.000	UND	Homologado
0005	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 G/M², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA 4X0, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	55,90	1.500	UND	Homologado
0006	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 G/M², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO G.	55,90	1.500	UND	Homologado
0007	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 G/M², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO M.	55,90	1.500	UND	Homologado
0008	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 G/M², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO P.	55,90	1.500	UND	Homologado
0009	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO G.	49,50	1.500	UND	Homologado



0010	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	49,50	500 UND	Homologado
0011	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO M.	49,50	1.500 UND	Homologado
0012	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO P.	49,50	150 UND	Homologado
0013	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO - INFATO JUVENIL - COLETES ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, GARANTINDO, DURABILIDADE E CONFORTO -(TECIDO DRY 100% POLIÉSTER; MEDIDAS APROX. (AXL); 55CM X 35CM; MATERIAL DE 1º QUALIDADE; TAMANHO IDEAL PARA CRIANÇAS DE 9 A 14 ANOS	37,27	1.000 UND	Homologado
0014	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO – INFANTIL - COLETES ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, GARANTINDO, DURABILIDADE E CONFORTO -(TECIDO DRY 100% POLIÉSTER; TAMANHO ÚNICO "PP" - MEDIDAS APROX. (AXL); 51CM X 31CM; MATERIAL DE 1º QUALIDADE; TAMANHO IDEAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 8 ANOS.	37,27	1.200 UND	Homologado
0015	CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PARA APRESENTAÇÃO INFANTIL: SAIA CASCATA EMBUTIDA, PRODUZIDO COM SUPLEX DE POLIAMIDA E FORRO NA PARTE DA FRENTE – TAMANHO: ENTRE 2 A 12, CINTURA ENTRE: 46 ATE 63; ALTURA: 23 ATE 31. COM UM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO	93,67	675 UND	Homologado
0016	CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PARA APRESENTAÇÃO INFANTIL: SAIA CASCATA EMBUTIDA, PRODUZIDO COM SUPLEX DE POLIAMIDA E FORRO NA PARTE DA FRENTE – TAMANHO: ENTRE 2 A 12, BUSTO: 54 A 78; CINTURA ENTRE: 52 ATE 64; QUABRIL: 58-82 MANGA: 38 ATÉ 53. COM UM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO	93,67	675 UND	Homologado
0017	KIMONO BRANCO PARA JUDÔ – BLUSÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO TRANÇADO REFORÇADO (330 G/M), GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS. SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA, CONFECCIONADA EM LONA GROSSA (550 G/M), DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E QUATRO REFORÇOS EXTRAS. TAMANHO INFANTIL M1-M3	287,00	500 UND	Homologado
0018	KIMONO PARA JUDO: PALETÔ COM TECIDO TRANÇADO LEVE DE 640G/M (400G/M²), SAIA DO PALETÔ COM TECIDO EM LONA COM LOSANGOS DE 630G/M (394/M²), CALÇA EM TECIDO EM SARJA DE 424G/M (394/M²), REFORÇOS NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO. GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTIMOFO, NAO ACOMPANHA FAIXA (INFANTO JUVENIL: A0-A5)	326,50	500 UND	Homologado
0019	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	74,87	751 UND	Homologado
0020	CONJUNTO DE BANDEIRAS BRASIL/ ESTADO DO PARÁ / MUNICÍPIO DE PACAJÁ, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL MEDINDO 1,12M X 1,60M X 2,5 PANO IMPRESSÃO EM SILK.	74,87	100 UND	Homologado
0021	WISEIRA: MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, REGULADOR DE TAMANHO EM MATERIAL PLÁSTICO. ABA RETA, EM CORES VARIADAS, E APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E LATERAIS EM POLICROMIA.	23,92	500 UND	Homologado

Tokens de Desempeate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	R C RODRIGUES	19.499.257/0001-88



2	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03
3	FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00
4	Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01
5	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46
6	Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57
7	G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56
8	GENESIS CONFECOES LTDA	41.481.994/0001-92
9	C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09
10	L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93
11	C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40
12	Proroupas Confecções Ltda	00.556.225/0001-29
13	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00
14	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
31/03/2023 - 17:47	EDITAL_ 9-2023-009-FME MALHARIA EM GERAL ASSINADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/04/2023 - 09:55	Negociação aberta para o processo SRP Nº 9/2023-009-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo SRP Nº 9/2023-009-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2023 - 09:55	Negociação aberta para o processo SRP Nº 9/2023-009-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo SRP Nº 9/2023-009-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2023 - 09:55	Negociação aberta para o processo SRP Nº 9/2023-009-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo SRP Nº 9/2023-009-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2023 - 09:55	Negociação aberta para o processo SRP Nº 9/2023-009-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,5,6,7,8,13,14,19,21 do processo SRP Nº 9/2023-009-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2023 - 09:55	Negociação aberta para o processo SRP Nº 9/2023-009-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,10,11,12,15,16 do processo SRP Nº 9/2023-009-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2023 - 09:55	Negociação aberta para o processo SRP Nº 9/2023-009-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 17,18 do processo SRP Nº 9/2023-009-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2023 - 09:55	Negociação aberta para o processo SRP Nº 9/2023-009-FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 20 do processo SRP Nº 9/2023-009-FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2023 - 12:16	Envio de Propostas Readequadas SRP Nº 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 14:16.
17/04/2023 - 12:17	Envio de Propostas Readequadas SRP Nº 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 14:17.
17/04/2023 - 12:17	Envio de Propostas Readequadas SRP Nº 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 14:17.
17/04/2023 - 12:18	Envio de Propostas Readequadas SRP Nº 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 14:18.
17/04/2023 - 12:18	Envio de Propostas Readequadas SRP Nº 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor GENESIS CONFECOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 14:18.
17/04/2023 - 12:19	Envio de Propostas Readequadas SRP Nº 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 14:19.
17/04/2023 - 15:32	Envio de Propostas Readequadas SRP Nº 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 17:32.
17/04/2023 - 15:33	Envio de Propostas Readequadas SRP Nº 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 17:33.
17/04/2023 - 15:33	Envio de Propostas Readequadas SRP Nº 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor G.F CONFECÇÕES LTDA EPP foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 17:33.
17/04/2023 - 15:33	Envio de Propostas Readequadas SRP Nº 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 17:33.



17/04/2023 - 15:34	Envio de Propostas Readequadas SRP N° 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor R C RODRIGUES foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 17:34.
17/04/2023 - 15:34	Envio de Propostas Readequadas SRP N° 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Rosilene Tonatto Spazzini foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 17:34.
19/04/2023 - 14:06	Envio de Propostas Readequadas SRP N° 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA foi definida pelo pregoeiro para 19/04/2023 às 16:06.
19/04/2023 - 14:06	Envio de Propostas Readequadas SRP N° 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO foi definida pelo pregoeiro para 19/04/2023 às 16:06.
19/04/2023 - 14:07	Envio de Propostas Readequadas SRP N° 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor R C RODRIGUES foi definida pelo pregoeiro para 19/04/2023 às 16:07.
20/04/2023 - 15:39	Envio de Propostas Readequadas SRP N° 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO foi definida pelo pregoeiro para 20/04/2023 às 17:39.
26/04/2023 - 08:24	Envio de Propostas Readequadas SRP N° 9/2023-009-FME	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO foi definida pelo pregoeiro para 26/04/2023 às 10:24.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	55,00	2.000	110.000,00
0002	AVENTAL PERSONALIZADA: TAMANHOS: P, M E G, medidas: 90 x 62 cm. FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM 1BOLSO CORES: LARANJA, MARROM, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, VERDE VERMELHO AJUSTES: UMA ALÇA NO PESCOÇO COM AJUSTE E ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO DO LADO DIRETO E DUAS ALÇAS NA CINTURA. CAMADA EXTERNA: BRIM SOL A SOL COM TRATAMENTO SILICONIZADO. FECHAMENTO: ALÇA COM ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO. DEBRUM EM TODA VOLTA.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	74,80	300	22.440,00
0003	TOUCA PERSONALIZADA: TAMANHO COM único (Altura: 15.00 cm, Largura: 0.15 cm, Comprimento: 25.00 cm e Peso: 50 g) FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM 1BOLSO CORES: LARANJA, MARROM, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, VERDE VERMELHO TOUCAS GORRO: TAMANHO: ÚNICO FABRICAÇÃO	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	39,70	300	11.910,00
0004	BONÉ MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, REGULADOR DE TAMANHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ABA RETA, EM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E LATERAIS EM POLICROMIA.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	23,60	3.000	70.800,00
0005	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA 4X0, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	54,80	1.500	82.200,00



0006	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO G.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	54,90	1.500	82.350,00
0007	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO M.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	54,90	1.500	82.350,00
0008	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO P.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	54,90	1.500	82.350,00
0009	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO G.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	48,70	1.500	73.050,00
0010	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	48,70	500	24.350,00
0011	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO M.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	48,70	1.500	73.050,00
0012	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO P.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	48,70	150	7.305,00
0013	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO - infato juvenil - COLETES ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto -(TECIDO DRY 100% POLIÉSTER; Medidas Aprox. (AxL); 55cm X 35cm; Material de 1° Qualidade; Tamanho Ideal para Crianças de 9 a 14 anos	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	36,50	1.000	36.500,00



0014	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO – infantil - COLETES ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto -(TECIDO DRY 100% POLIÉSTER; Tamanho único "PP" - Medidas Aprox. (AxL); 51cm X 31cm; Material de 1° Qualidade; Tamanho Ideal para Crianças de 4 a 8 anos.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	36,50	1.200	43.800,00
0015	CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PARA APRESENTAÇÃO INFANTIL: SAIA CASCATA EMBUTIDA, PRODUZIDO COM SUPLEX DE POLIAMIDA E FORRO NA PARTE DA FRENTE – TAMANHO: ENTRE 2 A 12, CINTURA ENTRE: 46 ATE 63; ALTURA: 23 ATE 31. COM UM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	90,00	675	60.750,00
0016	CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PARA APRESENTAÇÃO INFANTIL: SAIA CASCATA EMBUTIDA, PRODUZIDO COM SUPLEX DE POLIAMIDA E FORRO NA PARTE DA FRENTE – TAMANHO: ENTRE 2 A 12, BUSTO: 54 A 78; CINTURA ENTRE: 52 ATE 64; QUABRIL: 58-82 MANGA: 38 ATÉ 53. COM UM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	90,00	675	60.750,00
0017	KIMONO BRANCO PARA JUDÔ – BLUSÃO, CONFECIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO TRANÇADO REFORÇADO (330 G/M), GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS. SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA, CONFECIONADA EM LONA GROSSA (550 G/M), DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E QUATRO REFORÇOS EXTRAS. TAMANHO INFANTIL M1-M3	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	200,00	500	100.000,00
0018	KIMONO PARA JUDO: PALETÓ COM TECIDO TRANÇADO LEVE DE 640G/M (400G/M²), SAIA DO PALETÓ COM TECIDO EM LONA COM LOSANGOS DE 630G/M (394/M²), CALÇA EM TECIDO EM SARJA DE 424G/M (394/M²), REFORÇOS NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTIMOFO, NAO ACOMPANHA FAIXA (INFANTO JUVENIL: A0-A5)	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	250,00	500	125.000,00
0019	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	74,80	751	56.174,80



0020	CONJUNTO DE BANDEIRAS BRASIL/ ESTADO DO PARÁ / MUNICIPIO DE PACAJA, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL MEDINDO 1,12M X 1,60M X 2,5 PANO IMPRESSÃO EM SILK.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	74,80	100	7.480,00
0021	VEISEIRA: MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, REGULADOR DE TAMANHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ABA RETA, EM CORES VARIADAS, E APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E LATERAIS EM POLICROMIA.	L. F. MAURIS COMERCIO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	23,90	500	11.950,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 10:48:05	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	2.000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00	Sim
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	17/04/2023 - 08:07:33	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.000	R\$ 390,00	R\$ 780.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:21:19	BOLSA LONA	PROPRIA	2.000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 20:56:15	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.000	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	BOLSAS	PORTO BELO	2.000	R\$ 112,00	R\$ 224.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:41:07	BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DI	PRÓPRIA	2.000	R\$ 150,00	R\$ 300.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:40:10	BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DI	propria	2.000	R\$ 195,00	R\$ 390.000,00	Sim

0002 - AVENTAL PERSONALIZADA: TAMANHOS: P, M E G, medidas: 90 x 62 cm. FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM 1BOLSO CORES: LARANJA, MARROM, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, VERDE VERMELHO. AJUSTES: UMA ALÇA NO PESCOÇO COM AJUSTE E ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO DO LADO DIRETO E DUAS ALÇAS NA CINTURA. CAMADA EXTERNA: BRIM SOL A SOL COM TRATAMENTO SILICONIZADO. FECHAMENTO: ALÇA COM ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO. DEBRUM EM TODA VOLTA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES*	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 10:49:22	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	Sim
GENESIS CONFECOES LTDA	41.481.994/0001-92	16/04/2023 - 16:50:29	Uniforme	Gênesis	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS*	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:22:09	AVENTAL	PROPRIA	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 20:57:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	300	R\$ 75,90	R\$ 22.770,00	Sim



FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	AVENTAL	PORTO BELO	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:41:38	AVENTAL PERSONALIZADA: TAMANHOS: P, M E	PRÓPRIA	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:40:45	AVENTAL PERSONALIZADA: TAMANHOS: P, M E	propria	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00	Sim

0003 - TOUCA PERSONALIZADA:TAMANHOS: único (Altura: 15.00 cm, Largura: 0.15 cm, Comprimento: 25.00 cm e Peso: 50 g) FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM 1BOLSO CORES: LARANJA, MARROM, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, VERDE VERMELHO TOUCAS GORRO:TAMANHO: ÚNICO FABRICAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES*	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 10:50:23	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	Sim
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	14/04/2023 - 14:03:29	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS*	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:23:25	TOUCA	PROPRIA	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 20:57:55	PRÓPRIA	PRÓPRIA	300	R\$ 42,90	R\$ 12.870,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	TOUCA	PORTO BELO	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:42:05	TOUCA PERSONALIZADA:TAMANHOS: único (Alt	PRÓPRIA	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA*	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:41:11	TOUCA PERSONALIZADA:TAMANHOS: único (Alt	propria	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	Sim

0004 - BONÉ MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, REGULADOR DE TAMANHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ABA RETA, EM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E LATERAIS EM POLICROMIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES*	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 10:51:01	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	3.000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	14/04/2023 - 14:21:08	padrão.	G.F	3.000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:24:11	BONE	PROPRIA	3.000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 20:58:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.000	R\$ 25,90	R\$ 77.700,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	BONÉ	PORTO BELO	3.000	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:43:15	BONÉ MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM	PRÓPRIA	3.000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:41:39	BONÉ MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM	propria	3.000	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00	Sim

0005 - CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA 4X0, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES*	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 10:54:38	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	14/04/2023 - 13:21:16	PROTY	PROTY	1.500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	Sim
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	14/04/2023 - 14:03:29	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	1.500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	14/04/2023 - 14:21:15	padrão.	G.F	1.500	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:25:28	CAMISA	PROPRIA	1.500	R\$ 59,00	R\$ 88.500,00	Sim



L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 20:59:44	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	CAMISAS	PORTO BELO	1.500	R\$ 56,00	R\$ 84.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:43:41	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00	17/04/2023 - 05:06:41	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:42:21	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MA	propria	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	Sim

0006 - CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 10:55:08	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	14/04/2023 - 13:21:28	PROTY	PROTY	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00	Sim
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	14/04/2023 - 14:03:29	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	1.500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	14/04/2023 - 14:21:23	padrão.	G.F	1.500	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:26:21	CAMISA	PROPRIA	1.500	R\$ 59,00	R\$ 88.500,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:00:32	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	CAMISAS	PORTO BELO	1.500	R\$ 56,00	R\$ 84.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:44:07	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00	17/04/2023 - 05:06:58	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:42:39	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MA	propria	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	Sim

0007 - CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES*	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 10:56:16	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	14/04/2023 - 13:21:41	PROTY	PROTY	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00	Sim
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	14/04/2023 - 14:03:29	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	1.500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	14/04/2023 - 14:21:28	padrão.	G.F	1.500	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:27:40	CAMISA	PROPRIA	1.500	R\$ 59,00	R\$ 88.500,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:01:25	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	CAMISAS	PORTO BELO	1.500	R\$ 56,00	R\$ 84.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:44:34	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00	17/04/2023 - 05:07:10	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:42:59	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MA	propria	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	Sim

0008 - CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO P.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----------------



R C RODRIGUES*	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 10:56:46	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	14/04/2023 - 13:21:55	PROTY	PROTY	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00	Sim
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	14/04/2023 - 14:03:29	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	1.500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	14/04/2023 - 14:21:35	padrão.	G.F	1.500	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:28:15	CAMISA	PROPRIA	1.500	R\$ 59,00	R\$ 88.500,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:02:21	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	CAMISAS	PORTO BELO	1.500	R\$ 56,00	R\$ 84.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:45:03	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00	17/04/2023 - 05:07:21	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:43:21	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MA	propria	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	Sim

0009 - CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES*	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 10:57:30	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	14/04/2023 - 13:22:08	PROTY	PROTY	1.500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	14/04/2023 - 14:21:50	padrão.	G.F	1.500	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:29:04	CAMISA	PROPRIA	1.500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:03:15	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 48,90	R\$ 73.350,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	CAMISAS	PORTO BELO	1.500	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:45:32	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISC	PRÓPRIA	1.500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI*	22.730.559/0001-00	17/04/2023 - 05:07:33	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:44:03	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISC	propria	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	Sim

0010 - CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES*	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 10:57:55	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	14/04/2023 - 13:22:20	PROTY	PROTY	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	14/04/2023 - 14:21:57	padrão.	G.F	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:29:55	CAMISA	PROPRIA	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:05:08	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$ 48,90	R\$ 24.450,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	CAMISAS	PORTO BELO	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:46:12	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISC	PRÓPRIA	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00	Sim



3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI*	22.730.559/0001-00	17/04/2023 - 05:07:43	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:44:22	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISC	propria	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00	Sim

0011 - CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES*	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 10:59:34	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	14/04/2023 - 13:22:34	PROTY	PROTY	1.500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	14/04/2023 - 14:22:57	padrão.	G.F	1.500	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:30:48	CAMISA	PROPRIA	1.500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:06:15	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 48,90	R\$ 73.350,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	CAMISAS	PORTO BELO	1.500	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:46:57	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISC	PRÓPRIA	1.500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI*	22.730.559/0001-00	17/04/2023 - 05:08:07	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:44:52	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISC	propria	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	Sim

0012 - CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO P.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES*	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 11:00:07	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	14/04/2023 - 13:22:44	PROTY	PROTY	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	14/04/2023 - 14:23:03	padrão.	G.F	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:34:24	CAMISA	PROPRIA	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:06:44	PRÓPRIA	PRÓPRIA	150	R\$ 48,90	R\$ 7.335,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	CAMISAS	PORTO BELO	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:47:19	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISC	PRÓPRIA	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI*	22.730.559/0001-00	17/04/2023 - 05:08:19	PRÓPRIA	PRÓPRIA	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:45:15	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISC	propria	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	Sim

0013 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO - infato juvenil - COLETES ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto -(TECIDO DRY 100% POLIÉSTER; Medidas Aprox. (AxL); 55cm X 35cm; Material de 1º Qualidade; Tamanho Ideal para Crianças de 9 a 14 anos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 11:00:53	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	14/04/2023 - 13:22:58	PROTY	PROTY	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	Sim



Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	14/04/2023 - 14:03:29	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:35:43	COLETE	PRÓPRIA	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:07:43	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000	R\$ 36,90	R\$ 36.900,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	COLETE	PORTO BELO	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:47:58	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO - infato	PRÓPRIA	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00	17/04/2023 - 05:08:30	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:45:47	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO - infato	propria	1.000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00	Sim

0014 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO – infantil - COLETES ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto -(TECIDO DRY 100% POLIÉSTER; Tamanho único "PP" - Medidas Aprox. (AxL); 51cm X 31cm; Material de 1º Qualidade; Tamanho Ideal para Crianças de 4 a 8 anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 11:02:08	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	1.200	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	14/04/2023 - 13:23:07	PROTY	PROTY	1.200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00	Sim
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	14/04/2023 - 14:03:29	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	1.200	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:36:38	COLETE	PRÓPRIA	1.200	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:08:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200	R\$ 36,90	R\$ 44.280,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	COLETE	PORTO BELO	1.200	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:48:20	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO 13 infan	PRÓPRIA	1.200	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00	17/04/2023 - 05:08:47	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:46:09	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO 13 infan	propria	1.200	R\$ 28,50	R\$ 34.200,00	Sim

0015 - CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PARA APRESENTAÇÃO INFANTIL: SAIA CASCATA EMBUTIDA, PRODUZIDO COM SUPLEX DE POLIAMIDA E FORRO NA PARTE DA FRENTE – TAMANHO: ENTRE 2 A 12, CINTURA ENTRE: 46 ATE 63; ALTURA: 23 ATE 31. COM UM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:37:58	CONJUNTO SAIA E COLAN	PRÓPRIA	675	R\$ 80,00	R\$ 54.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:10:15	PRÓPRIA	PRÓPRIA	675	R\$ 90,00	R\$ 60.750,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	CONJUNTO	PORTO BELO	675	R\$ 90,00	R\$ 60.750,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:48:49	CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PAR	PRÓPRIA	675	R\$ 80,00	R\$ 54.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:46:51	CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PAR	propria	675	R\$ 345,00	R\$ 232.875,00	Sim

0016 - CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PARA APRESENTAÇÃO INFANTIL: SAIA CASCATA EMBUTIDA, PRODUZIDO COM SUPLEX DE POLIAMIDA E FORRO NA PARTE DA FRENTE – TAMANHO: ENTRE 2 A 12, BUSTO: 54 A 78; CINTURA ENTRE: 52 ATE 64; QUABRIL: 58-82 MANGA: 38 ATÉ 53. COM UM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:38:57	CONJUNTO SAIA E COLAN	PRÓPRIA	675	R\$ 80,00	R\$ 54.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:10:42	PRÓPRIA	PRÓPRIA	675	R\$ 90,00	R\$ 60.750,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	CONJUNTO	PORTO BELO	675	R\$ 112,00	R\$ 75.600,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:49:18	CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PAR	PRÓPRIA	675	R\$ 80,00	R\$ 54.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:47:19	CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PAR	propria	675	R\$ 325,00	R\$ 219.375,00	Sim

0017 - KIMONO BRANCO PARA JUDÔ – BLUSÃO, CONFECIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO TRANÇADO REFORÇADO (330 G/M), GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS. SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA, CONFECIONADA EM LONA GROSSA (550 G/M), DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E QUATRO REFORÇOS EXTRAS. TAMANHO INFANTIL M1-M3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:39:50	KIMONO	PRÓPRIA	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:11:24	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	Sim
Proroupas Confecções Ltda	00.556.225/0001-29	16/04/2023 - 22:22:56	TORAH	TORAH	500	R\$ 499,00	R\$ 249.500,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	KIMONO	PORTO BELO	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:50:01	KIMONO BRANCO PARA JUDÔ 13 BLUSÃO, CONF	PRÓPRIA	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:47:49	KIMONO BRANCO PARA JUDÔ 13 BLUSÃO, CONF	NTK	500	R\$ 232,00	R\$ 116.000,00	Sim

0018 - KIMONO PARA JUDO: PALETÓ COM TECIDO TRANCADO LEVE DE 640G/M (400G/M²), SAIA DO PALETÓ COM TECIDO EM LONA COM LOSANGOS DE 630G/M (394/M²), CALÇA EM TECIDO EM SARJA DE 424G/M (394/M²), REFORÇOS NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTIMOFO, NAO ACOMPANHA FAIXA (INFANTO JUVENIL: A0-A5)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:40:32	KIMONO	PRÓPRIA	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:11:54	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00	Sim
Proroupas Confecções Ltda	00.556.225/0001-29	16/04/2023 - 22:22:56	TORAH	TORAH	500	R\$ 499,00	R\$ 249.500,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	KIMONO	PORTO BELO	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:50:34	KIMONO PARA JUDO: PALETÓ COM TECIDO TRAN	PRÓPRIA	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:48:10	KIMONO PARA JUDO: PALETÓ COM TECIDO TRAN	propria	500	R\$ 232,00	R\$ 116.000,00	Sim

0019 - CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 11:03:59	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	751	R\$ 100,00	R\$ 75.100,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	14/04/2023 - 14:22:43	padrão.	G.F	751	R\$ 100,00	R\$ 75.100,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:41:37	CONJUNTO CALÇA E CAMISA	PRÓPRIA	751	R\$ 70,00	R\$ 52.570,00	Sim



L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:12:47	PRÓPRIA	PRÓPRIA	751	R\$ 74,80	R\$ 56.174,80	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	CONJUNTO	PORTO BELO	751	R\$ 135,00	R\$ 101.385,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:51:06	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO	PRÓPRIA	751	R\$ 90,00	R\$ 67.590,00	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00	17/04/2023 - 05:09:04	PRÓPRIA	PRÓPRIA	751	R\$ 80,00	R\$ 60.080,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:48:40	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO	propria	751	R\$ 98,00	R\$ 73.598,00	Sim

0020 - CONJUNTO DE BANDEIRAS BRASIL/ ESTADO DO PARÁ / MUNICIPIO DE PACAJA, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL MEDINDO 1,12M X 1,60M X 2,5 PANO IMPRESSÃO EM SILK.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	13/04/2023 - 16:03:45	112X160	BANDEIRAS ONLINE	100	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00	Sim
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	14/04/2023 - 14:22:49	padrão.	G.F	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:42:46	CONJUNTO DE BANDEIRAS	PROPRIA	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:14:43	PRÓPRIA	PRÓPRIA	100	R\$ 74,80	R\$ 7.480,00	Sim
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	16/04/2023 - 23:45:03	CONJUNTO	PORTO BELO	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:51:39	CONJUNTO DE BANDEIRAS BRASIL/ ESTADO DO	PRÓPRIA	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:49:20	CONJUNTO DE BANDEIRAS BRASIL/ ESTADO DO	propria	100	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00	Sim

0021 - VISEIRA: MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, REGULADOR DE TAMANHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ABA RETA, EM CORES VARIADAS, E APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E LATERAIS EM POLICROMIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R C RODRIGUES	19.499.257/0001-68	13/04/2023 - 11:05:10	RCR PARAENSE	RCR PARAENSE	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	Sim
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	16/04/2023 - 20:44:05	VISEIRA	PROPRIA	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00	Sim
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	16/04/2023 - 21:15:26	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00	Sim
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	17/04/2023 - 01:52:20	VISEIRA: MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO	PRÓPRIA	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	17/04/2023 - 07:50:01	VISEIRA: MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO	propria	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	060 dias
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	60 dias
Proroupas Confecções Ltda	00.556.225/0001-29	120 dias
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	365 dias
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	60 dias
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	60 dias
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	60 dias
R C RODRIGUES	19.499.257/0001-68	60 dias
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	47.186.947/0001-00	60 dias
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00	90 dias



GENESIS CONFECOES LTDA	41.481.994/0001-92	60 dias
L. F. MAURIS COMERCIO	28.951.392/0001-93	60 dias
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	120 dias
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	60 dias

Lances Enviados

0001 - BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 10:48:05	70,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: R C RODRIGUES EPP CNPJ: 19.499.257/0001-68, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.20/04/2023 20/04/2023 15:38:04
16/04/2023 - 20:21:19	60,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 20:56:15	100,00 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	112,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:41:07	150,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 07:40:10	195,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 08:07:33	390,00 (proposta)	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - . Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilicias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 25/04/2023 17:16:34
17/04/2023 - 09:22:10	194,89	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - . Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilicias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 25/04/2023 17:16:34
17/04/2023 - 09:25:19	59,88	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - . Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilicias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 25/04/2023 17:16:34
17/04/2023 - 09:25:52	95,00	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 10:01:09	56,30	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - . Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilicias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1 25/04/2023 17:16:34
25/04/2023 - 17:59:36	55,00	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido

0002 - AVENTAL PERSONALIZADA: TAMANHOS: P, M E G, medidas: 90 x 62 cm. FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM 1BOLSO CORES: LARANJA, MARROM, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, VERDE VERMELHO.AJUSTES: UMA ALÇA NO PESCOÇO COM AJUSTE E ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO DO LADO DIRETO E DUAS ALÇAS NA CINTURA.CAMADA EXTERNA: BRIM SOL A SOL COM TRATAMENTO SILICONIZADO.FECHAMENTO: ALÇA COM ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO. DEBRUM EM TODA VOLTA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 10:49:22	20,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.



16/04/2023 - 16:50:29	140,00 (proposta)	41.481.994/0001-92 - GENESIS CONFECOES LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GENESIS CONFECOES LTDA CNPJ: 41.481.994/0001-92, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023 17/04/2023 15:02:02
16/04/2023 - 20:22:09	28,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
16/04/2023 - 20:57:09	75,90 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	120,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:41:38	80,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 07:40:45	35,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:22:58	75,80	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:24:52	75,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:26:22	74,90	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 09:28:21	74,80	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:30:57	74,70	41.481.994/0001-92 - GENESIS CONFECÇOES LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GENESIS CONFECÇOES LTDA CNPJ: 41.481.994/0001-92, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023 17/04/2023 15:02:02
17/04/2023 - 09:32:02	74,60	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 09:33:17	74,50	41.481.994/0001-92 - GENESIS CONFECÇOES LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GENESIS CONFECÇOES LTDA CNPJ: 41.481.994/0001-92, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023 17/04/2023 15:02:02



17/04/2023 - 09:34:00	74,40	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 09:35:17	74,30	41.481.994/0001-92 - GENESIS CONFECOES LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GENESIS CONFECOES LTDA CNPJ: 41.481.994/0001-92, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023 17/04/2023 15:02:02

0003 - TOUCA PERSONALIZADA:TAMANHOS: único (Altura: 15.00 cm, Largura: 0.15 cm, Comprimento: 25.00 cm e Peso: 50 g) FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM 1BOLSO CORES: LARANJA, MARROM, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, VERDE VERMELHO TOUCAS GORRO:TAMANHO: ÚNICO FABRICAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 10:50:23	20,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
14/04/2023 - 14:03:29	60,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21
16/04/2023 - 20:23:25	19,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
16/04/2023 - 20:57:55	42,90 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido



16/04/2023 - 23:45:03	40,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:42:05	45,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 07:41:11	22,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:27:21	39,90	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:28:16	39,80	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21
17/04/2023 - 09:29:21	39,70	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:29:55	39,60	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21



0004 - BONÉ MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, REGULADOR DE TAMANHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ABA RETA, EM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E LATERAIS EM POLICROMIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 10:51:01	25,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
14/04/2023 - 14:21:08	100,00 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
16/04/2023 - 20:24:11	30,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 20:58:52	25,90 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	35,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10



17/04/2023 - 01:43:15	25,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 07:41:39	35,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:23:36	24,90	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:25:17	24,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:27:00	23,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:29:40	23,80	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido



17/04/2023 - 09:31:21	23,70	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:32:25	23,60	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:32:42	23,50	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07

0005 - CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA 4X0, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 10:54:38	25,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
14/04/2023 - 13:21:16	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31



14/04/2023 - 14:03:29	60,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21
14/04/2023 - 14:21:15	100,00 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
16/04/2023 - 20:25:28	59,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 20:59:44	55,00 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	56,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10



17/04/2023 - 01:43:41	45,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 05:06:41	35,00 (proposta)	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 07:42:21	45,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:22:27	34,90	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31



17/04/2023 - 09:23:14	34,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:24:12	30,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:24:16	54,90	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:25:18	44,80	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21
17/04/2023 - 09:25:29	28,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:25:54	31,90	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇOES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
17/04/2023 - 09:27:06	24,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:27:15	23,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:27:22	23,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43



17/04/2023 - 09:30:00	22,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:30:15	22,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:31:12	21,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:33:00	54,80	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:33:00	21,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43



17/04/2023 - 09:33:16	20,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:34:08	20,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:34:57	19,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:35:09	19,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43



17/04/2023 - 09:36:20	18,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:37:15	18,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:38:33	17,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07

0006 - CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 10:55:08	25,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: R C RODRIGUES EPP CNPJ: 19.499.257/0001-68, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.20/04/2023 20/04/2023 15:38:04



14/04/2023 - 13:21:28	55,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
14/04/2023 - 14:03:29	60,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21
14/04/2023 - 14:21:23	100,00 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇOES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
16/04/2023 - 20:26:21	59,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:00:32	55,00 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido



16/04/2023 - 23:45:03	56,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:44:07	45,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 05:06:58	35,00 (proposta)	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 07:42:39	45,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:22:33	38,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
17/04/2023 - 09:24:18	24,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:24:44	54,90	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:26:05	44,80	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21
17/04/2023 - 09:26:14	31,90	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECCOES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECCOES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42



17/04/2023 - 09:27:21	23,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:29:40	23,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:30:07	22,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:30:21	22,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43



17/04/2023 - 09:31:06	21,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:32:55	21,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:33:11	20,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:34:12	20,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43



17/04/2023 - 09:34:39	19,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:34:59	19,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:36:35	18,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:37:21	18,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43



17/04/2023 - 09:38:28

17,90 24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07

0007 - CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO M.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 10:56:16	25,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
14/04/2023 - 13:21:41	55,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
14/04/2023 - 14:03:29	60,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21
14/04/2023 - 14:21:28	100,00 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECCOES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECCOES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42



16/04/2023 - 20:27:40	59,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:01:25	55,00 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	56,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:44:34	45,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 05:07:10	35,00 (proposta)	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43



17/04/2023 - 07:42:59	45,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:22:39	38,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
17/04/2023 - 09:23:28	34,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:24:26	30,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:24:52	54,90	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido



17/04/2023 - 09:25:38	28,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:27:10	24,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:27:27	23,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:27:28	44,80	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21



17/04/2023 - 09:29:49	23,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:30:12	22,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:30:32	22,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:31:01	21,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:32:46	21,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:33:05	20,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:34:18	20,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:34:34	19,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:35:04	19,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:36:40	18,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:37:27	18,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:38:22	17,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07

0008 - CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m², COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO P.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 10:56:46	25,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.



14/04/2023 - 13:21:55	55,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
14/04/2023 - 14:03:29	60,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME. 17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21
14/04/2023 - 14:21:35	100,00 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇOES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
16/04/2023 - 20:28:15	59,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:02:21	55,00 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido



16/04/2023 - 23:45:03	56,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:45:03	45,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 05:07:21	35,00 (proposta)	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 07:43:21	45,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:22:46	38,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
17/04/2023 - 09:23:40	34,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:24:32	30,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:25:04	54,90	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:25:45	28,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:27:15	24,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:27:16	31,90	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇOES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
17/04/2023 - 09:27:35	23,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:27:55	44,80	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21



17/04/2023 - 09:29:54	23,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:30:20	22,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:30:56	22,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:31:30	22,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:31:39	21,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:32:51	21,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:33:21	20,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:34:24	20,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43



17/04/2023 - 09:34:29	19,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:35:14	19,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 09:36:45	18,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:37:31	18,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43



17/04/2023 - 09:38:15

17,90 24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07

0009 - CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 10:57:30	25,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
14/04/2023 - 13:22:08	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
14/04/2023 - 14:21:50	100,00 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECCÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECCÕES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
16/04/2023 - 20:29:04	60,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43



16/04/2023 - 21:03:15	48,90 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	52,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:45:32	38,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 05:07:33	28,00 (proposta)	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 07:44:03	45,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:22:55	40,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
17/04/2023 - 09:25:18	48,80	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido



17/04/2023 - 09:27:42	37,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:29:37	37,80	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 09:30:29	35,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:30:51	34,50	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:31:15	30,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:31:28	29,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:32:00	25,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:32:12	24,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:32:51	24,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:33:26	23,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:33:50	23,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:34:18	23,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:34:35	23,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:34:44	22,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:35:04	22,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:36:51	22,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:37:08	22,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:37:31	21,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:38:09	21,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:38:27	31,90	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECCÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECCÕES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42



17/04/2023 - 09:38:39	21,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:39:29	21,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:40:12	20,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:40:36	20,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:40:55	48,70	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido



17/04/2023 - 09:41:24	19,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:42:14	19,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:42:30	19,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:42:54	19,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:43:25	18,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:44:03	18,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:44:36	17,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:44:46	17,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:45:15	17,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:45:25	17,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:45:58	16,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:46:31	16,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:46:49	16,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:47:11	15,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:48:41	14,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:48:51	14,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:49:29	34,99	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 09:50:58	14,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:51:14	14,30	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23

0010 - CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 10:57:55	25,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
14/04/2023 - 13:22:20	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31



14/04/2023 - 14:21:57	100,00 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
16/04/2023 - 20:29:55	60,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:05:08	48,90 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	52,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:46:12	40,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 05:07:43	28,00 (proposta)	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.



17/04/2023 - 07:44:22	45,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:23:27	38,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
17/04/2023 - 09:23:49	37,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:25:32	48,80	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:27:48	37,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:27:57	36,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:29:51	36,80	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 09:30:36	35,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:30:39	36,50	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:30:45	34,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:31:21	30,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:31:33	29,80	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:32:05	25,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:32:19	24,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:32:55	24,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:33:38	23,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:33:58	23,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:34:24	23,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:34:39	23,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:34:49	22,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:35:10	22,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:36:57	22,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:37:14	22,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:37:39	21,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:38:11	31,90	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECCÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECCOES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42



17/04/2023 - 09:38:15	21,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:38:22	21,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:39:21	21,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:40:19	20,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:40:41	20,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:41:02	48,70	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:41:31	19,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:42:20	19,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:42:36	19,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:42:59	19,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:43:31	18,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:44:08	18,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:44:46	17,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:44:51	17,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:45:52	16,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:46:37	16,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:47:14	16,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:47:41	16,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:48:12	15,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:48:16	15,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:48:35	14,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:48:45

14,50 16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI

Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23

0011 - CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO M.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 10:59:34	25,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
14/04/2023 - 13:22:34	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
14/04/2023 - 14:22:57	100,00 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECCÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECCÕES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
16/04/2023 - 20:30:48	60,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43



16/04/2023 - 21:06:15	48,90 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	52,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:46:57	38,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 05:08:07	28,00 (proposta)	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 07:44:52	45,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:35:19	40,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
17/04/2023 - 09:38:19	48,80	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido



17/04/2023 - 09:39:13	37,00	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:40:12	36,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:40:49	29,00	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:41:13	25,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:41:20	48,70	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido



17/04/2023 - 09:42:16	19,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:42:35	19,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:42:40	31,90	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇOES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
17/04/2023 - 09:42:43	19,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:43:26	19,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:43:37	18,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:44:17	18,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:44:53	17,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:45:01	17,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:45:40	16,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:46:08	16,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:46:31	16,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:46:48	16,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:47:29	31,70	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 09:47:35	15,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:47:53	15,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:48:30	14,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:49:04	14,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:51:02	14,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:51:25	14,30	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23

0012 - CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO P.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 11:00:07	25,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.



14/04/2023 - 13:22:44	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
14/04/2023 - 14:23:03	100,00 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
16/04/2023 - 20:34:24	60,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:06:44	48,90 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	52,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10



17/04/2023 - 01:47:19	40,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 05:08:19	28,00 (proposta)	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 07:45:15	45,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:38:40	48,80	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:39:03	38,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
17/04/2023 - 09:39:18	37,00	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:40:17	36,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:40:54	29,00	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:41:18	25,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:41:27	48,70	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:42:48	24,00	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:43:23	31,90	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇOES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
17/04/2023 - 09:43:32	22,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:43:43	21,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:44:22	21,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:44:59	20,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:45:07	20,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:45:27	19,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:45:37	19,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:45:46	18,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:46:12	18,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:46:37	17,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:46:55	16,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 09:47:30	15,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:47:58	15,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:48:09	30,00	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 09:48:25	14,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:49:10	14,50	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 09:51:06	14,40	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:51:31	14,30	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23

0013 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO - infato juvenil - COLETES ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto -(TECIDO DRY 100% POLIÉSTER; Medidas Aprox. (AxL); 55cm X 35cm; Material de 1º Qualidade; Tamanho Ideal para Crianças de 9 a 14 anos

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 11:00:53	22,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: R C RODRIGUES EPP CNPJ: 19.499.257/0001-68, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.20/04/2023 20/04/2023 15:38:04



14/04/2023 - 13:22:58	40,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
14/04/2023 - 14:03:29	60,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21
16/04/2023 - 20:35:43	100,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:07:43	36,90 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	30,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10



17/04/2023 - 01:47:58	50,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 05:08:30	28,00 (proposta)	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 07:45:47	28,50 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:38:52	36,80	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:39:10	25,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31



17/04/2023 - 09:39:15	36,60	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21
17/04/2023 - 09:39:24	21,50	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:42:12	36,50	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:46:44	36,00	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21
17/04/2023 - 09:48:19	29,00	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10



17/04/2023 - 10:00:00

21,40 24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07

0014 - COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO – infantil - COLETES ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, durabilidade e conforto -(TECIDO DRY 100% POLIÉSTER; Tamanho único "PP" - Medidas Aprox. (AxL); 51cm X 31cm; Material de 1º Qualidade; Tamanho Ideal para Crianças de 4 a 8 anos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 11:02:08	22,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: R C RODRIGUES EPP CNPJ: 19.499.257/0001-68, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.20/04/2023 20/04/2023 15:38:04
14/04/2023 - 13:23:07	40,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
14/04/2023 - 14:03:29	60,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21



16/04/2023 - 20:36:38	100,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:08:49	36,90 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	28,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:48:20	50,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 05:08:47	28,00 (proposta)	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43



17/04/2023 - 07:46:09	28,50 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:39:01	36,80	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:39:13	25,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
17/04/2023 - 09:39:22	21,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:35:31
17/04/2023 - 09:39:29	21,50	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



17/04/2023 - 09:39:35	20,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:40:09	36,60	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21
17/04/2023 - 09:42:23	36,50	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
17/04/2023 - 09:47:04	36,00	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:14:21

0015 - CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PARA APRESENTAÇÃO INFANTIL: SAIA CASCATA EMBUTIDA, PRODUZIDO COM SUPLEX DE POLIAMIDA E FORRO NA PARTE DA FRENTE – TAMANHO: ENTRE 2 A 12, CINTURA ENTRE: 46 ATE 63; ALTURA: 23 ATE 31. COM UM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2023 - 20:37:58	80,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS -MEI CNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43



16/04/2023 - 21:10:15	90,00 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	90,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:48:49	80,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 07:46:51	345,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:38:51	79,00	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23

0016 - CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PARA APRESENTAÇÃO INFANTIL: SAIA CASCATA EMBUTIDA, PRODUZIDO COM SUPLEX DE POLIAMIDA E FORRO NA PARTE DA FRENTE – TAMANHO: ENTRE 2 A 12, BUSTO: 54 A 78; CINTURA ENTRE: 52 ATE 64; QUABRIL: 58-82 MANGA: 38 ATÉ 53. COM UM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



16/04/2023 - 20:38:57	80,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:10:42	90,00 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	112,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:49:18	80,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 07:47:19	325,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07



Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23

0017 - KIMONO BRANCO PARA JUDÔ – BLUSÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO TRANÇADO REFORÇADO (330 G/M), GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS. SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA, CONFECCIONADA EM LONA GROSSA (550 G/M), DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E QUATRO REFORÇOS EXTRAS. TAMANHO INFANTIL M1-M3

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2023 - 20:39:50	100,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS -MEI CNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:11:24	200,00 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 22:22:56	499,00 (proposta)	00.556.225/0001-29 - Proroupas Confeccões Ltda	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	370,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10



17/04/2023 - 01:50:01	180,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 07:47:49	232,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07

0018 - KIMONO PARA JUDO: PALETÓ COM TECIDO TRANCADO LEVE DE 640G/M (400G/M²), SAIA DO PALETÓ COM TECIDO EM LONA COM LOSANGOS DE 630G/M (394/M²), CALÇA EM TECIDO EM SARJA DE 424G/M (394/M²), REFORÇOS NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTIMOFO, NAO ACOMPANHA FAIXA (INFANTO JUVENIL: A0-A5)

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2023 - 20:40:32	100,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:11:54	250,00 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 22:22:56	499,00 (proposta)	00.556.225/0001-29 - Proroupas Confeccões Ltda	Válido



16/04/2023 - 23:45:03	370,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:50:34	180,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 07:48:10	232,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07

0019 - CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 11:03:59	100,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: R C RODRIGUES EPP CNPJ: 19.499.257/0001-68, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.20/04/2023 20/04/2023 15:38:04



14/04/2023 - 14:22:43	100,00 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
16/04/2023 - 20:41:37	70,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:12:47	74,80 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	135,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:51:06	90,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 05:09:04	80,00 (proposta)	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:36:43
17/04/2023 - 07:48:40	98,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:41:12	69,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 10:00:41	69,80	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07

0020 - CONJUNTO DE BANDEIRAS BRASIL/ ESTADO DO PARÁ / MUNICÍPIO DE PACAJA, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL MEDINDO 1,12M X 1,60M X 2,5 PANO IMPRESSÃO EM SILK.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 16:03:45	900,00 (proposta)	00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	Válido



14/04/2023 - 14:22:49	100,00 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:42
16/04/2023 - 20:42:46	80,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:14:43	74,80 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido
16/04/2023 - 23:45:03	480,00 (proposta)	47.186.947/0001-00 - FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 17:39:10
17/04/2023 - 01:51:39	350,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23



17/04/2023 - 07:49:20	525,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:39:49	340,00	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07

0021 - VISEIRA: MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, REGULADOR DE TAMANHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ABA RETA, EM CORES VARIADAS, E APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E LATERAIS EM POLICROMIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/04/2023 - 11:05:10	20,00 (proposta)	19.499.257/0001-68 - R C RODRIGUES	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: R C RODRIGUES EPP CNPJ: 19.499.257/0001-68, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.20/04/2023 20/04/2023 15:38:04
16/04/2023 - 20:44:05	60,00 (proposta)	36.199.524/0001-09 - C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:18:43
16/04/2023 - 21:15:26	23,90 (proposta)	28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO	Válido



17/04/2023 - 01:52:20	35,00 (proposta)	16.845.896/0001-40 - C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:28:23
17/04/2023 - 07:50:01	22,00 (proposta)	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07
17/04/2023 - 09:44:25	19,90	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023. 17/04/2023 15:08:07

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Rosilene Tonatto Spazzini	14/04/2023 - 13:16	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
Rosilene Tonatto Spazzini	14/04/2023 - 13:16	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Rosilene Tonatto Spazzini	14/04/2023 - 13:17	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
Rosilene Tonatto Spazzini	14/04/2023 - 13:17	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Rosilene Tonatto Spazzini	14/04/2023 - 13:17	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Rosilene Tonatto Spazzini	14/04/2023 - 13:21	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO



Ghc Uniformes Profissionais Ltda	14/04/2023 - 13:56	CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	14/04/2023 - 13:57	CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	14/04/2023 - 13:57	CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	14/04/2023 - 13:57	CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	14/04/2023 - 14:03	CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	14/04/2023 - 14:18	renan miranda	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	14/04/2023 - 14:18	renan miranda	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	14/04/2023 - 14:18	renan miranda	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	14/04/2023 - 14:19	renan miranda	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	14/04/2023 - 16:44	Florival Francisco Xavier	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
GENESIS CONFECÇOES LTDA	16/04/2023 - 16:50	Vânia Santos Ismerim	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
GENESIS CONFECÇOES LTDA	16/04/2023 - 16:50	Vânia Santos Ismerim	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
GENESIS CONFECÇOES LTDA	16/04/2023 - 16:50	Vânia Santos Ismerim	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
GENESIS CONFECÇOES LTDA	16/04/2023 - 16:51	Vânia Santos Ismerim	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
GENESIS CONFECÇOES LTDA	16/04/2023 - 16:51	Vânia Santos Ismerim	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
R C RODRIGUES	16/04/2023 - 22:05	Fernanda Beatriz Lima da Costa	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
R C RODRIGUES	16/04/2023 - 22:05	Fernanda Beatriz Lima da Costa	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
R C RODRIGUES	16/04/2023 - 22:06	Fernanda Beatriz Lima da Costa	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
R C RODRIGUES	16/04/2023 - 22:06	Fernanda Beatriz Lima da Costa	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
R C RODRIGUES	16/04/2023 - 22:06	Fernanda Beatriz Lima da Costa	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
R C RODRIGUES	16/04/2023 - 22:06	Fernanda Beatriz Lima da Costa	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
L. F. MAURIS COMERCIO	16/04/2023 - 22:44	LINDALVA FERREIRA MAURIS	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
L. F. MAURIS COMERCIO	16/04/2023 - 22:45	LINDALVA FERREIRA MAURIS	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
L. F. MAURIS COMERCIO	16/04/2023 - 22:45	LINDALVA FERREIRA MAURIS	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA



L. F. MAURIS COMERCIO	16/04/2023 - 22:45	LINDALVA FERREIRA MAURIS	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS
							COMPLEMENTARES
L. F. MAURIS COMERCIO	16/04/2023 - 22:45	LINDALVA FERREIRA MAURIS	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
L. F. MAURIS COMERCIO	16/04/2023 - 22:45	LINDALVA FERREIRA MAURIS	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	17/04/2023 - 01:32	CARLOS EDUARDO SOUSA MARQUES	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	17/04/2023 - 01:33	CARLOS EDUARDO SOUSA MARQUES	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	17/04/2023 - 01:34	CARLOS EDUARDO SOUSA MARQUES	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	17/04/2023 - 01:37	CARLOS EDUARDO SOUSA MARQUES	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	17/04/2023 - 01:37	CARLOS EDUARDO SOUSA MARQUES	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	17/04/2023 - 01:38	CARLOS EDUARDO SOUSA MARQUES	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS
							COMPLEMENTARES
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	17/04/2023 - 05:01	JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	17/04/2023 - 05:01	JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS
							COMPLEMENTARES
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/04/2023 - 08:14	Alessandra Ferreira Alves	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	17/04/2023 - 08:33	FABIO FIGUEIREDO ARAUJO	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/04/2023 - 08:33	Alessandra Ferreira Alves	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/04/2023 - 08:33	Alessandra Ferreira Alves	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/04/2023 - 08:34	Alessandra Ferreira Alves	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	17/04/2023 - 08:34	CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	17/04/2023 - 08:34	CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	17/04/2023 - 08:35	CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	17/04/2023 - 08:35	FABIO FIGUEIREDO ARAUJO	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	17/04/2023 - 08:36	FABIO FIGUEIREDO ARAUJO	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	17/04/2023 - 08:36	FABIO FIGUEIREDO ARAUJO	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS
							COMPLEMENTARES
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/04/2023 - 08:36	Alessandra Ferreira Alves	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	17/04/2023 - 08:37	FABIO FIGUEIREDO ARAUJO	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇO



AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/04/2023 - 08:37	Alessandra Ferreira Alves	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	17/04/2023 - 08:37	FABIO FIGUEIREDO ARAUJO	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	17/04/2023 - 08:45	CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe			
17/04/2023 - 15:02:02	GENESIS CONFECOES LTDA	41.481.994/0001-92	Abrangendo todo o processo			
<p>Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens: 16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GENESIS CONFECOES LTDA CNPJ: 41.481.994/0001-92, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023</p>						
17/04/2023 - 15:08:07	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	Abrangendo todo o processo			
<p>Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens: 16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.</p>						
17/04/2023 - 15:14:21	Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	Abrangendo todo o processo			
<p>Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens: 16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.</p>						
17/04/2023 - 15:18:43	C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	36.199.524/0001-09	Abrangendo todo o processo			
<p>Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens: 16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.</p>						
17/04/2023 - 15:28:23	C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	Abrangendo todo o processo			
<p>Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens: 16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.</p>						
17/04/2023 - 17:35:31	Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	Abrangendo todo o processo			
<p>Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens: 16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.</p>						
17/04/2023 - 17:36:43	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00	Abrangendo todo o processo			



Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.

17/04/2023 - 17:39:10 FABIO FIGUEIREDO 47.186.947/0001-00 Abrangendo todo o processo
ARAUAJO 01049382269

Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUAJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.

17/04/2023 - 17:39:42 G.F CONFECÇÕES LTDA 15.534.841/0001-56 Abrangendo todo o processo
EPP

Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECÇOES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.

20/04/2023 - 15:38:04 R C RODRIGUES 19.499.257/0001-68 Abrangendo todo o processo

Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: R C RODRIGUES EPP CNPJ: 19.499.257/0001-68, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.20/04/2023

25/04/2023 - 17:16:34 ELO CRIACOES TEXTIL 33.948.013/0001-46 Abrangendo todo o processo
LTDA

. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1

Intenções de Recurso, Recusos e Contrarrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/04/2023 - 18:02	--	--

Adjudicações Revertidas

Data	Item	Justificativa
25/04/2023 - 17:15:56	Item 0001 - BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO	. Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências.

Chat

Data	Apelido	Frase
17/04/2023 - 09:02:46	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
17/04/2023 - 09:02:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/04/2023 - 09:11:04	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 35,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:11:04	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:11:27	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 28,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:11:27	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:11:37	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 20,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:11:37	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:12:07	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:12:07	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:12:29	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 19,00 cancelada pelo Pregoeiro.



17/04/2023 - 09:12:29	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:12:40	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 20,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:12:40	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:13:42	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:13:42	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:14:03	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:14:03	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:17:14	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:17:14	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:17:33	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:17:33	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:18:15	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 28,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:18:15	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:18:28	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:18:28	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:18:41	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 28,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:18:41	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:18:55	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:18:55	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:19:11	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 28,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:19:11	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:19:34	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:19:34	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:19:44	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 28,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:19:44	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:19:58	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/04/2023 - 09:19:58	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está abaixo do preço de mercado, tonando-se incompatível de ser praticado, não atendendo as exigências do Termo de Referência. Preço impraticável.
17/04/2023 - 09:21:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/04/2023 - 09:21:26	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
17/04/2023 - 09:21:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
17/04/2023 - 09:21:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:21:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:21:40	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:21:40	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:21:41	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:21:41	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:21:44	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:21:44	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:21:46	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:21:46	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:21:47	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:21:47	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:21:48	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:21:48	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:21:54	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:21:54	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:21:55	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.



17/04/2023 - 09:21:55	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:22:15	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:22:15	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:31:40	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:31:55	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:33:12	Sistema	O item 0001, aberto em 17/04/2023 às 09:21:38 e encerrado em 17/04/2023 às 09:31:38, foi reaberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:33:12	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço de mercado, as exigências do Termo de Referência.
17/04/2023 - 09:33:55	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:33:55	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:34:45	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:37:17	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:38:17	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:38:17	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:38:19	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:38:19	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:38:20	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:38:20	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:38:22	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:38:22	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:38:23	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:38:23	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:38:26	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:38:26	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:38:27	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:38:27	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:38:28	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:38:28	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:38:29	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:38:29	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:38:41	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:38:41	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/04/2023 - 09:40:18	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:40:23	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:40:29	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:40:33	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:43:12	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:44:29	Sistema	O item 0001, aberto em 17/04/2023 às 09:33:12 e encerrado em 17/04/2023 às 09:43:12, foi reaberto pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 09:44:29	Sistema	Motivo: A proposta de preços apresentada, está acima do preço de mercado, as exigências do Termo de Referência.
17/04/2023 - 09:48:22	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:48:25	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:48:28	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:48:28	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:48:28	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:48:31	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:48:43	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:49:04	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:50:19	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:50:46	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:53:16	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:53:25	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:53:31	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:54:31	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ELO CRIACOES TEXTIL LTDA - ME com lance de R\$ 59,88.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0002 teve como arrematante GENESIS CONFECOES LTDA - ME com lance de R\$ 74,30.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Ghc Uniformes Profissionais Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 39,60.



17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0004 teve como arrematante AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 23,50.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0005 teve como arrematante AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 17,90.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0006 teve como arrematante AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 17,90.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0007 teve como arrematante AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 17,90.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0008 teve como arrematante AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 17,90.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0009 teve como arrematante C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 14,30.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0010 teve como arrematante C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 14,50.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0011 teve como arrematante C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 14,30.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0012 teve como arrematante C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 14,30.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0013 teve como arrematante AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 21,50.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0014 teve como arrematante AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 20,90.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0015 teve como arrematante C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 79,00.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0016 teve como arrematante C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 79,00.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0017 teve como arrematante C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS - MEI com lance de R\$ 100,00.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0018 teve como arrematante C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS - MEI com lance de R\$ 100,00.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0019 teve como arrematante AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 69,90.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0020 teve como arrematante L. F. MAURIS COMERCIO - ME com lance de R\$ 74,80.
17/04/2023 - 09:55:16	Sistema	O item 0021 teve como arrematante AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 19,90.
17/04/2023 - 09:55:18	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
17/04/2023 - 09:55:59	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 11:55.
17/04/2023 - 09:57:27	F. AFA INDUSTRIA COM...	Negociação Item 0004: senhor pregoeiro ja estamos no nosso limite
17/04/2023 - 09:57:28	F. L. F. MAURIS COMERCIO	Negociação Item 0020: Senhor Pregoeiro, Já estamos no nosso preço Limite.
17/04/2023 - 09:58:10	F. Ghc Uniformes Pro...	Negociação Item 0003: Bom dia, este é o nosso melhor valor
17/04/2023 - 09:58:43	F. AFA INDUSTRIA COM...	Negociação Item 0005: senhor pregoeiro ja estamos no nosso limite
17/04/2023 - 09:58:55	F. AFA INDUSTRIA COM...	Negociação Item 0006: senhor pregoeiro ja estamos no nosso limite
17/04/2023 - 09:59:17	F. AFA INDUSTRIA COM...	Negociação Item 0007: senhor pregoeiro ja estamos no nosso limite
17/04/2023 - 09:59:34	F. AFA INDUSTRIA COM...	Negociação Item 0008: senhor pregoeiro ja estamos no nosso limite
17/04/2023 - 10:00:00	Sistema	O Item 0013 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 21,40.
17/04/2023 - 10:00:09	F. AFA INDUSTRIA COM...	Negociação Item 0014: senhor pregoeiro ja estamos no nosso limite
17/04/2023 - 10:00:41	Sistema	O Item 0019 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 69,80.
17/04/2023 - 10:01:09	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 56,30.
17/04/2023 - 10:04:24	F. C. J. DOS SANTOS ...	Negociação Item 0017: JA ESTAMOS NO VALOR LIMITE SR PREGOEIRO
17/04/2023 - 10:04:49	F. AFA INDUSTRIA COM...	Negociação Item 0004: senhor pregoeiro ja estamos no nosso limite
17/04/2023 - 10:07:24	F. AFA INDUSTRIA COM...	Negociação Item 0021: senhor pregoeiro ja estamos no nosso limite
17/04/2023 - 10:09:52	F. C. EDUARDO SOUSA ...	Negociação Item 0009: Sr Pregoeiro Infelizmente não temos como ofertar!
17/04/2023 - 10:10:22	F. C. EDUARDO SOUSA ...	Negociação Item 0010: Sr Pregoeiro Infelizmente não temos como ofertar!
17/04/2023 - 10:15:55	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0009.
17/04/2023 - 10:16:11	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0010.
17/04/2023 - 10:16:26	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
17/04/2023 - 10:16:46	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0010.
17/04/2023 - 10:17:04	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
17/04/2023 - 10:17:12	F. C. EDUARDO SOUSA ...	Negociação Item 0011: Sr Pregoeiro Infelizmente não temos como ofertar!
17/04/2023 - 10:17:13	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0005.
17/04/2023 - 10:17:26	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0011.



17/04/2023 - 10:17:43	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0006.
17/04/2023 - 10:17:43	F. C. EDUARDO SOUSA ...	Negociação Item 0012: Sr Pregoeiro Infelizmente não temos como ofertar!
17/04/2023 - 10:17:55	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0008.
17/04/2023 - 10:18:05	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0012.
17/04/2023 - 10:18:20	F. C. EDUARDO SOUSA ...	Negociação Item 0015: Sr Pregoeiro Infelizmente não temos como ofertar!
17/04/2023 - 10:18:39	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0015.
17/04/2023 - 10:18:51	F. C. EDUARDO SOUSA ...	Negociação Item 0016: Sr Pregoeiro Infelizmente não temos como ofertar!
17/04/2023 - 10:19:00	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0016.
17/04/2023 - 10:19:03	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0008.
17/04/2023 - 10:19:25	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0013.
17/04/2023 - 10:19:42	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0014.
17/04/2023 - 10:19:58	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0019.
17/04/2023 - 10:20:25	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0021.
17/04/2023 - 10:20:25	Sistema	O fornecedor Ghc Uniformes Profissionais Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
17/04/2023 - 10:31:45	F. ELO CRIACOES TEXT...	Negociação Item 0001: Bom dia, demos nosso melhor lance.
17/04/2023 - 10:35:32	Sistema	O fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
17/04/2023 - 10:41:33	Sistema	O fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0020.
17/04/2023 - 10:56:09	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0019.
17/04/2023 - 12:16:57	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 14:16.
17/04/2023 - 12:17:21	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 14:17.
17/04/2023 - 12:17:43	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 14:17.
17/04/2023 - 12:18:12	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 14:18.
17/04/2023 - 12:18:42	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor GENESIS CONFECOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 14:18.
17/04/2023 - 12:19:11	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 14:19.
17/04/2023 - 12:19:31	Sistema	O fornecedor GENESIS CONFECOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
17/04/2023 - 12:20:49	Sistema	O fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0020.
17/04/2023 - 12:21:38	Pregoeiro	Pra cumprir as regras contidas no edital, o sistema está programado para recepcionar a negociação e o cumprimento da planilha de custos do item 16 e seus subitens.
17/04/2023 - 12:44:42	Sistema	O fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0020.
17/04/2023 - 13:35:05	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0004.
17/04/2023 - 13:37:13	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
17/04/2023 - 15:02:02	Sistema	O fornecedor GENESIS CONFECOES LTDA foi desclassificado no processo.
17/04/2023 - 15:02:02	Sistema	Motivo: Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência – Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens: 16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator... (CONTINUA)
17/04/2023 - 15:02:02	Sistema	(CONT. 1) Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GENESIS CONFECOES LTDA CNPJ: 41.481.994/0001-92, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023
17/04/2023 - 15:02:02	Sistema	O fornecedor GENESIS CONFECOES LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:02:02	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 com lance de R\$ 74,40.



17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	Motivo: Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator... (CONTINUA)
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	(CONT. 1) Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.935.788/0001-96, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 23,60.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI com lance de R\$ 18,00.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI com lance de R\$ 18,00.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI com lance de R\$ 18,00.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI com lance de R\$ 18,00.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante R C RODRIGUES com lance de R\$ 22,00.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante Rosilene Tonatto Spazzini com lance de R\$ 21,00.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0019 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS com lance de R\$ 70,00.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O fornecedor AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:08:07	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante R C RODRIGUES com lance de R\$ 20,00.
17/04/2023 - 15:14:21	Sistema	O fornecedor Ghc Uniformes Profissionais Ltda foi desclassificado no processo.
17/04/2023 - 15:14:21	Sistema	Motivo: Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator... (CONTINUA)
17/04/2023 - 15:14:21	Sistema	(CONT. 1) Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.
17/04/2023 - 15:14:21	Sistema	O fornecedor Ghc Uniformes Profissionais Ltda foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:14:21	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 39,70.
17/04/2023 - 15:18:43	Sistema	O fornecedor C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS foi desclassificado no processo.
17/04/2023 - 15:18:43	Sistema	Motivo: Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator... (CONTINUA)
17/04/2023 - 15:18:43	Sistema	(CONT. 1) Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C.J.DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -MEICNPJ: 36.199.524/0001-09, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.
17/04/2023 - 15:18:43	Sistema	O fornecedor C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.



17/04/2023 - 15:18:43	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI com lance de R\$ 180,00.
17/04/2023 - 15:18:43	Sistema	O fornecedor C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS foi desclassificado para o item 0018 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:18:43	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI com lance de R\$ 180,00.
17/04/2023 - 15:18:43	Sistema	O fornecedor C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS foi desclassificado para o item 0019 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:18:43	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 74,80.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI foi desclassificado no processo.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	Motivo: Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator... (CONTINUA)
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	(CONT. 1) Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI CNPJ: 16.845.896/0001-40, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante G.F CONFECÇÕES LTDA EPP com lance de R\$ 31,90.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante G.F CONFECÇÕES LTDA EPP com lance de R\$ 31,90.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 com lance de R\$ 31,70.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 com lance de R\$ 30,00.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O item 0015 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI foi desclassificado para o item 0016 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 90,00.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 200,00.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O fornecedor C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI foi desclassificado para o item 0018 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 15:28:23	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 250,00.
17/04/2023 - 15:32:33	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 17:32.
17/04/2023 - 15:33:05	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 17:33.
17/04/2023 - 15:33:26	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor G.F CONFECÇÕES LTDA EPP foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 17:33.
17/04/2023 - 15:33:45	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 17:33.
17/04/2023 - 15:34:13	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor R C RODRIGUES foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 17:34.
17/04/2023 - 15:34:36	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Rosilene Tonatto Spazzini foi definida pelo pregoeiro para 17/04/2023 às 17:34.
17/04/2023 - 16:01:57	Sistema	O fornecedor FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
17/04/2023 - 16:22:54	Sistema	O fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
17/04/2023 - 16:22:59	Sistema	O fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO enviou uma nova proposta readequada para o item 0003.
17/04/2023 - 17:35:31	Sistema	O fornecedor Rosilene Tonatto Spazzini foi desclassificado no processo.
17/04/2023 - 17:35:31	Sistema	Motivo: Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, "PAR" 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e "PAR" 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator... (CONTINUA)



17/04/2023 - 17:35:31	Sistema	(CONT. 1) Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI -ME CNPJ: 07.045.994/0001-01, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.
17/04/2023 - 17:35:31	Sistema	O fornecedor Rosilene Tonatto Spazzini foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:35:31	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante R C RODRIGUES com lance de R\$ 22,00.
17/04/2023 - 17:36:43	Sistema	O fornecedor 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI foi desclassificado no processo.
17/04/2023 - 17:36:43	Sistema	Motivo: Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator... (CONTINUA)
17/04/2023 - 17:36:43	Sistema	(CONT. 1) Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.
17/04/2023 - 17:36:43	Sistema	O fornecedor 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:36:43	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante G.F CONFECCÕES LTDA EPP com lance de R\$ 31,90.
17/04/2023 - 17:36:43	Sistema	O fornecedor 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:36:43	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante R C RODRIGUES com lance de R\$ 25,00.
17/04/2023 - 17:36:43	Sistema	O fornecedor 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:36:43	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 54,90.
17/04/2023 - 17:36:43	Sistema	O fornecedor 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:36:43	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante G.F CONFECCÕES LTDA EPP com lance de R\$ 31,90.
17/04/2023 - 17:38:25	Sistema	Desempate realizado para o item 0015 tem como vencedor o fornecedor 47.186.947/0001-00
17/04/2023 - 17:38:25	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 47.186.947/0001-00, 28.951.392/0001-93
17/04/2023 - 17:39:10	Sistema	O fornecedor FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 foi desclassificado no processo.
17/04/2023 - 17:39:10	Sistema	Motivo: Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator... (CONTINUA)
17/04/2023 - 17:39:10	Sistema	(CONT. 1) Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: FABIO FIGUEIREDO ARAUJO CNPJ: 47.186.947/0001-00, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.
17/04/2023 - 17:39:10	Sistema	O fornecedor FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:39:10	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 74,80.
17/04/2023 - 17:39:10	Sistema	O fornecedor FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:39:10	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante G.F CONFECCÕES LTDA EPP com lance de R\$ 31,90.
17/04/2023 - 17:39:10	Sistema	O fornecedor FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:39:10	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante G.F CONFECCÕES LTDA EPP com lance de R\$ 31,90.
17/04/2023 - 17:39:10	Sistema	O fornecedor FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:39:10	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 90,00.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O fornecedor G.F CONFECCÕES LTDA EPP foi desclassificado no processo.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	Motivo: Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência-- Anexo I. e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União - Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator... (CONTINUA)
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	(CONT. 1) Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: G.F.CONFECCOES LTDA CNPJ: 15.534.841/0001-56, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.17/04/2023.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O fornecedor G.F CONFECCÕES LTDA EPP foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 54,80.



17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O fornecedor G.F CONFECÇÕES LTDA EPP foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 54,90.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O fornecedor G.F CONFECÇÕES LTDA EPP foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 48,70.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O fornecedor G.F CONFECÇÕES LTDA EPP foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 48,70.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O fornecedor G.F CONFECÇÕES LTDA EPP foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 48,70.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O fornecedor G.F CONFECÇÕES LTDA EPP foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
17/04/2023 - 17:39:42	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 48,70.
17/04/2023 - 17:42:07	Pregoeiro	Senhores, licitantes informamos que a sessão será suspensa e voltar às 14horas do dia 19/04/2023. Desde já, TODOS estão CONVOCADOS.
19/04/2023 - 14:03:31	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes
19/04/2023 - 14:06:11	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA foi definida pelo pregoeiro para 19/04/2023 às 16:06.
19/04/2023 - 14:06:39	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO foi definida pelo pregoeiro para 19/04/2023 às 16:06.
19/04/2023 - 14:07:02	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor R C RODRIGUES foi definida pelo pregoeiro para 19/04/2023 às 16:07.
19/04/2023 - 14:08:45	Pregoeiro	Pra cumprir as regras contidas no edital, o sistema está programado para recepcionar a negociação e o cumprimento da planilha de custos do item 16 e seus subitens.
19/04/2023 - 14:28:03	Sistema	O fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
19/04/2023 - 14:28:47	Sistema	O fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
19/04/2023 - 16:04:30	Sistema	O fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
19/04/2023 - 16:04:40	Sistema	O fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO enviou uma nova proposta readequada para o item 0002.
19/04/2023 - 17:47:31	Pregoeiro	Senhores, licitantes informamos que a sessão será suspensa e voltar às 14horas do dia 20/04/2023. Desde já, TODOS estão CONVOCADOS.
20/04/2023 - 14:00:39	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes
20/04/2023 - 15:38:04	Sistema	O fornecedor R C RODRIGUES foi desclassificado no processo.
20/04/2023 - 15:38:04	Sistema	Motivo: Em análise do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, identificamos que a licitante, o descumprimento dos itens 16 e subitens:16.3 E 16.4) A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, Inciso II, 'PAR' 1º, alínea "b" combinado com o inciso X, Art.40 e 'PAR' 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 será oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymier), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU. Diante do exposto a licitante: R C RODRIGUES EPP CNPJ: 19.499.257/0001-68, foi declarada INABILITADA DO CERTAME.20/04/2023
20/04/2023 - 15:38:04	Sistema	O fornecedor R C RODRIGUES foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
20/04/2023 - 15:38:04	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 54,90.
20/04/2023 - 15:38:04	Sistema	O fornecedor R C RODRIGUES foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
20/04/2023 - 15:38:04	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 36,50.
20/04/2023 - 15:38:04	Sistema	O fornecedor R C RODRIGUES foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
20/04/2023 - 15:38:04	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 36,50.
20/04/2023 - 15:38:04	Sistema	O fornecedor R C RODRIGUES foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
20/04/2023 - 15:38:04	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 23,90.
20/04/2023 - 15:39:46	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO foi definida pelo pregoeiro para 20/04/2023 às 17:39.
20/04/2023 - 16:28:04	Sistema	O fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
20/04/2023 - 16:28:09	Sistema	O fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO enviou uma nova proposta readequada para o item 0002.
20/04/2023 - 17:42:29	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.



20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:38	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO.
20/04/2023 - 17:42:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 20/04/2023 às 18:02.
20/04/2023 - 18:03:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/04/2023 - 18:03:45	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:03:49	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:03:55	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:03:59	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:04:03	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:04:08	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:04:12	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:04:17	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:04:22	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:04:26	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:04:35	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:04:39	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:04:44	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:04:49	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:04:54	Sistema	O item 0015 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:05:01	Sistema	O item 0016 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:05:07	Sistema	O item 0017 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:05:11	Sistema	O item 0018 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:05:16	Sistema	O item 0019 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:05:20	Sistema	O item 0020 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
20/04/2023 - 18:05:29	Sistema	O item 0021 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
25/04/2023 - 17:15:56	Sistema	O item 0001 teve a adjudicação revertida por Revelino Lopes de Sousa.
25/04/2023 - 17:15:56	Sistema	Motivo: . Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências.
25/04/2023 - 17:16:34	Sistema	O fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA foi rejeitado no processo.
25/04/2023 - 17:16:34	Sistema	Motivo: . Ressaltamos que todas as licitantes, assinaram a declaração que cumpri todas as exigências e os requisitos do instrumento convocatório, que está ciente e cumpre com as regras edilícias do certame. Ao adentramos nas exigências, identificamos o descumprimento dos itens 18 e subitens: 18.1.1
25/04/2023 - 17:16:34	Sistema	O fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/04/2023 - 17:16:34	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante L. F. MAURIS COMERCIO com lance de R\$ 100,00.
25/04/2023 - 17:17:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:26 do dia 25/04/2023.
25/04/2023 - 17:22:40	F. L. F. MAURIS COMERCIO	Negociação Item 0001: Senhor pregoeiro.
25/04/2023 - 17:23:20	F. L. F. MAURIS COMERCIO	Negociação Item 0001: Quais valores estão dispostos a negociar o item 1
25/04/2023 - 17:23:23	F. L. F. MAURIS COMERCIO	Negociação Item 0001: ?
25/04/2023 - 17:58:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 18:08 do dia 25/04/2023.
25/04/2023 - 17:59:36	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 55,00.
25/04/2023 - 17:59:36	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
25/04/2023 - 17:59:58	F. L. F. MAURIS COMERCIO	Negociação Item 0001: SENHOR PREGOEIRO, NOSSA PROPOSTA FINAL É ESSA DADA NO LANCE.
25/04/2023 - 18:38:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 18:48 do dia 25/04/2023.
25/04/2023 - 18:40:45	F. L. F. MAURIS COMERCIO	Negociação Item 0001: Senhor Pregoeiro, Já estamos no nosso preço Limite.
26/04/2023 - 08:24:50	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO foi definida pelo pregoeiro para 26/04/2023 às 10:24.
26/04/2023 - 08:58:03	Sistema	O fornecedor L. F. MAURIS COMERCIO enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
26/04/2023 - 10:33:24	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Revelino Lopes de Sousa.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.



19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0009 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0010 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0011 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0012 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0013 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0014 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0015 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0016 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0017 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0018 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0019 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0020 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.
19/05/2023 - 13:26:17	Sistema	O Item 0021 foi homologado por Mark Jonny Santos Silva.

Revelino Lopes de Sousa

Pregoeiro

DORNELLES PRATES ESPERANÇA

Apoio

ORLEANDO MENESES DOS SANTOS

Apoio

WANDERSON ALVES DA COSTA

Apoio

